



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

MLJ

ATO DA MESA N.º 008/2005

Dispõe sobre concessão de gêneros alimentícios de caráter natalino aos servidores da Câmara Municipal no mês de dezembro de 2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI POR LEI E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 632, DE 18 DE ABRIL DE 2002, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 638, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder aos servidores da Câmara Municipal de Jacareí, no mês de dezembro de 2005, os seguintes gêneros alimentícios de caráter natalino:

- I – amendoim japonês, 30g;
- II – bala delicado, 70g;
- III – biscoito aperitivo, 120g;
- IV – 2 (dois) pacotes de biscoito recheado, 130g;
- V – bombons sortidos, 200g;
- VI – amendoim colorido, 30g;
- VII – macarrão com ovos tipo pene, 500g;
- VIII – ovinhos de amendoim, 30g;
- IX – mistura para bolo, 400g;
- X – fruta cristalizada, 150g;
- XI – panetone embalagem caixa decorada, 400g;
- XII – farofa pronta, 250g;
- XIII – pó para gelatina, 85g;
- XIV – pó para refresco, 45g;
- XV – salgadinho aperitivo, 50g;
- XVI – torrone de amendoim, 45g;
- XVII – bolinho, 40g
- XVIII – caixa de papelão decorada com estampa natalina, para

acondicionamento dos itens.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

MLJ

ATO DA MESA Nº 008/2005

FLS. 02.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de novembro de 2005.

ANTONIOS YOUSSEF RAAD JÚNIOR
Presidente

JOSÉ ANTERO
Vereador – PFL
(1º Secretário)

LAUDELINO AMORIM
Vereador - PT
(2º Secretário)

Decretos

DECRETO N.º 202/2005

Dispõe sobre a concessão de gêneros alimentícios de caráter natalino aos servidores públicos municipais no mês de dezembro de 2005.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a disposição contida no § 2º da Lei n.º 4.594, de 18 de abril de 2002, alterada pela Lei n.º 4.726, de 20 de novembro de 2003, que autoriza a concessão de gêneros alimentícios de caráter natalino aos servidores, excepcionalmente, no mês de dezembro de cada ano, **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal pretende conceder aos servidores, nos termos da referida Lei, no mês de dezembro de 2005, gêneros de caráter natalino, e, por fim, **CONSIDERANDO** que a definição dos gêneros alimentícios de caráter natalino a ser distribuído aos servidores, nos termos do previsto no referido dispositivo legal, depende de prévia regulamentação por decreto,

DECRETA

Art. 1º O Executivo Municipal, nos termos do § 2º da Lei n.º 4.594, de 18 de abril de 2002, alterada pela Lei n.º 4.726, de 20 de novembro de 2003 e sem prejuízo do disposto no *caput* do artigo 2º da referida Lei n.º 4.594/2002, no mês de dezembro de 2005, concederá aos servidores os seguintes gêneros alimentícios de caráter natalino:

- I - amendoim japonês, 30 g;
- II - bala delicado, emb. 70g;
- III - biscoito aperitivo, emb. 120g;
- IV - 2 (dois) pacotes de biscoito recheado, 130g;
- V - bombons sortidos, emb. 200g;
- VI - amendoim colorido, 30g;
- VII - macarrão com ovos tipo pene, emb. 500g;
- VIII - ovinhos de amendoim, emb. 30g;
- IX - mistura para bolo, emb. 400g;

- X - fruta cristalizada, emb. 150g;
- XI - panetone embalagem caixa decorada, 400g;
- XII - farofa pronta, emb. 250g;
- XIII - pó para gelatina, emb. 85g;
- XIV - pó para refresco, emb. 45g;
- XV - salgadinho aperitivo, emb. 50g;
- XVI - torrone de amendoim, emb. 45g.
- XVII - bolinho, emb. 40g;

XVIII - caixa de papelão decorada com estampa natalina, para acondicionamento dos itens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2005.

MARCO AURÉLIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO N.º 203/05

Declara nulo e de nenhum efeito o Decreto 197, de 20 de outubro de 2005.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta;

Art. 1º É declarado nulo e de nenhum efeito o Decreto nº 197, de 20 de outubro de 2005, que alterou o Decreto 925, de 09 de agosto de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2005.

MARCO AURÉLIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 204/2005

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e especificamente pela Lei nº 4.824 de 13 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos da Administração Direta um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.391.000,00 (Três milhões, trezentos e noventa e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

260	07.01.04.123.0012.2.008.3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	+ RS	400.000,00
272	09.01.04.122.0009.2.008.3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	+ RS	500.000,00
399	12.01.04.122.0010.2.008.3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	+ RS	1.220.000,00
443	15.01.06.182.0033.2.008.3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens	+ RS	1.270.000,00

399 12.01.04.122.0010.2.008

443 15.01.06.182.0033.2.008

446 15.01.06.182.0033.2.008

Art. 2º As despesas de que tra
dotações orçamentárias:

253 06.04.12.365.0024.2.017

371 11.05.15.451.0003.1.055

373 11.05.15.451.0009.1.022

379 11.05.15.451.0027.1.018

414 13.01.24.131.0008.2.008

444 15.01.06.182.0033.2.008

Art. 3º Este Decreto entrará em
contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE